



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Lei 788/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 887.610,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dez reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02180 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 - Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2148 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 75.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
Total da ação.....	R\$ 130.000,00

Unidade Orçamentária: 02180 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 - Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2045 – Promoção de Atividades Artísticas e Culturais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.....	
.....	R\$ 2.080,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 650.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 2.000,00
Total da ação.....	R\$ 719.080,00

Unidade Orçamentária: 02180 – Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 - Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2061 Manutenção da Banda de Música Nossa Senhora dos Milagres

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 13.530,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 15.000,00
Total da ação.....	R\$ 38.530,00
Total do Crédito.....	R\$ 887.610,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 10 de março de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional